

COMUNICAÇÃO ECOLÓGICA E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL: REFLEXÕES SOBRE A COMPLEXIDADE AMBIENTAL E À PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Denise Silva Nunes¹

Resumo

A ocorrência de inúmeros desastres ecológicos tornou-se centro de preocupação mundial, de modo que, trata-se de reações em cadeia oriundas da comunicação ecológica. Assim, a problemática da pesquisa consiste na insuficiência da racionalidade econômica e do projeto epistemológico positivista unificador do conhecimento, pelos quais operam as estratégias de desenvolvimento, atreladas à globalização e ao neoliberalismo ambiental, ocasionando reações em cadeia no meio ambiente. Nesse contexto, emerge uma mudança de paradigma, o qual transcenda ao atual modelo de desenvolvimento predatório para uma perspectiva direcionada à efetiva proteção do meio ambiente. Desse modo, pretende-se analisar aspectos da comunicação ecológica, bem como perspectivas para a sustentabilidade, bem como apontamentos acerca da racionalidade e complexidade ambiental. A metodologia obedece ao trinômio Teoria de base, Abordagem e Técnica, de modo que, utilizou-se como teoria de base e abordagem, a matriz sistêmico-complexa, enfocando o caráter multidisciplinar da pesquisa. Como técnica de pesquisa emprega-se a análise bibliográfica e legislação aplicada. Como resultado final, destaca-se, enquanto perspectivas para a sustentabilidade, a necessária participação social, através da interdisciplinaridade, enquanto política de cidadania, a fim de reformular estratégias à racionalidade ambiental, direcionada para comunicação ecológica em prol da sustentabilidade.

Palavras-chave: complexidade; interdisciplinaridade; sustentabilidade.

Abstract

The occurrence of numerous ecological disasters has become the center of global concern, so that it is chain reactions arising from ecological communication. Thus, the research problem is the lack of economic rationality and positivist epistemological project unifying knowledge, by which they operate development strategies, linked to globalization and neoliberalism environment, causing chain reactions in the environment. In this context, emerges a paradigm shift, which transcends the current predatory model of development for a targeted approach to the effective protection of the environment. Thus, we intend to analyze prospects for sustainability, as well as notes about rationality and environmental complexity. The methodology follows the basic triad theory, approach and technique, so that it

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria, na Área de Concentração Direitos Emergentes da Sociedade Global, vinculada à Linha de Pesquisa Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade. Membro e pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade – GPDS. Graduada em Direito pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, *campus* Santa Maria/RS. Advogada. E-mail: denise.silva.nunes@hotmail.com

was used as a theory-based approach and the systemic-complex matrix, focusing on multidisciplinary research. As a research technique is employed to analyze literature and law applied. As a final result, it stands out as prospects for sustainability, interdisciplinarity, while citizenship policy in order to reformulate strategies to environmental rationality, targeted for communication towards ecological sustainability.

Keywords: complexity; interdisciplinarity; sustainability.

INTRODUÇÃO

As transformações ocorridas, desde a Revolução Industrial, no final do século XVIII, com base na racionalidade econômica, ocasionaram uma corrida desenfreada das forças produtivas, de modo a ignorar as condições ecológicas de sustentabilidade. Ou seja, a racionalidade econômica e tecnológica, com a maximização dos lucros, dominante provocou a superexploração dos recursos e a degradação dos ecossistemas, ocasionando processos de contaminação da atmosfera, dos solos, dos rios, a grande perda da biodiversidade, a destruição de culturas, a desigual distribuição dos recursos, bem como a ineficiente gestão dos riscos ambientais, dentre outros.

Nesse contexto, o princípio de sustentabilidade surge como a marca de um limite e o sinal que reorienta para um novo processo civilizatório da humanidade. Um critério normativo para a reconstrução da ordem econômica, como condição para as relações e suporte para um desenvolvimento que questione as suas próprias bases de produção, orientando para a formação de uma racionalidade socioambiental.

A problemática ambiental afeta as condições de sustentabilidade do Planeta, de modo que é necessário internalizar as bases ecológicas e os princípios jurídicos e sociais para a gestão adequada e democrática dos recursos naturais, bem como a cidadania e a comunhão de saberes.

O planejamento do uso sustentável dos recursos naturais implica na necessidade de uma política de conhecimento, numa discussão filosófica que promova a integração de saberes. Com isso, a mudança de paradigmas requer uma expansão não apenas de nossas percepções e maneiras de pensar, mas também de nossos valores. Nesse sentido, um dos desafios para a concretização da sustentabilidade consiste na percepção da problemática ambiental a partir de

sua complexidade e da comunicação ecológica, agregadas aos fatores econômicos, políticos, sociais e culturais. Ainda, nas questões de participação dos cidadãos na esfera pública, de modo a proporcionar uma melhor e eficaz gestão ambiental.

Portanto, na presente pesquisa pretende-se analisar perspectivas para a sustentabilidade, bem como apontamentos acerca da comunicação ecológica, da racionalidade e complexidade ambiental. Utilizou-se como teoria de base e abordagem, a matriz sistêmico-complexa, enfocando o caráter multidisciplinar da pesquisa. Como técnica de pesquisa emprega-se a análise bibliográfica, documental e legislação aplicada. Primeiramente serão apontados alguns aspectos da problemática ecológica. No segundo momento, a comunicação ecológica, a participação social direcionada à interdisciplinaridade. Por fim, no terceiro momento, perspectivas para a sustentabilidade, com enfoque na cidadania, gestão e participação ambiental.

1. ASPECTOS DA PROBLEMÁTICA ECOLÓGICA

O ambiente não é a ecologia, mas sim, a complexidade do mundo, e neste sentido, implica a construção de um saber sobre as apropriações da natureza, por meio das relações de poder imersas no conhecimento e estruturas dominantes.

A questão ambiental aparece como um campo de problematização do conhecimento, que induz um processo desigual de “internalização” de certos princípios, valores e saberes ambientais dentro dos paradigmas tradicionais das ciências. Com isso, o saber ambiental problematiza o conhecimento fragmentado em disciplinas e a administração setorial do desenvolvimento, para construir um campo de conhecimentos teóricos e práticos orientado para a rearticulação das relações sociedade-natureza.

Para o autor François Ost, estamos diante de uma crise de representação e relação com a natureza, em meio de uma complexidade de interações do homem e o meio ambiente. Quanto à percepção de crise, Alain Touraine ao discorrer sobre ‘o lucro contra os direitos’ afirma que:

A crise é global, ela destruiu todos os interesses particulares e impôs a todos a lei impessoal do lucro máximo. É acima do mundo social que devemos, pois, descobrir uma força de resistência contra um poder que emana de forças que destroem a vida social e política: a globalização da atividade econômica e a lógica do lucro (TOURAINÉ, 2011, p.73-74)

Ou seja, trata-se de estratégias econômicas, sob a lógica do lucro, ocasionando reações em cadeia, principalmente no âmbito socioambiental. Ainda nesse sentido, conforme o autor Edgar Morin:

O crescimento econômico, desde o século XIX, foi não apenas o motor, mas também regulador da economia, fazendo aumentar simultaneamente a demanda e a oferta. Mas ao mesmo tempo destruiu irremediavelmente civilizações rurais, as culturas tradicionais. Ele produziu melhorias consideráveis no nível de vida; ao mesmo tempo provocou perturbações no modo de vida. [...] Além disso, o crescimento econômico causa novos desregramentos. Seu caráter exponencial não cria apenas um processo multiforme de degradação da biosfera, mas também um processo multiforme de degradação da psicosfera, ou seja, de novas vidas mentais, afetivas, morais e tudo isso tem consequências em cadeia e em anel (MORIN, 2003, p.67).

A degradação ambiental desencadeou, inclusive, pela inadequada apropriação dos recursos naturais, pela falta de racionalidade e equilíbrio meio ambiente e progresso. E sobre irracionalidade ambiental e progresso, Serge Moscovici entende:

Esse mundo tetanizado pelo fatalismo do progresso e pela irracionalidade de seus cálculos, que metamorfoseava os fins em meios para satisfazer as condições de toda a forma de destruição, justificando assim seus métodos, que nós deveríamos aceitar de olhos fechados. Ao ponto que chegamos a nos perguntar se a modernidade não havia se tornado um *non-sense*, quando ela gerou, indiferente, duas figuras da morte: os campos de concentração e os cogumelos atômicos, que desenharam ao mesmo tempo os contornos da caricata aparência da realidade. [...] Dizemos que a história não se repete. Talvez, mas nós nos repetimos na história. [...] A ciência, que nos tinha decepcionado de forma cruel, ou o grotesco de nossos empreendimentos técnicos, que cobriam a terra com seus dejetos (MOSCOVICI, 2007, p.16-17).

A grande problemática ambiental consiste na atual racionalidade a qual engendrou a ciência moderna como dominação da natureza, bem como produziu a economização do mundo e implantou a lei globalizadora do mercado, por meio do sistema capitalista.

A globalização econômica e o discurso dominante da sustentabilidade, em sua esquizofrenia discursiva e sua cegueira institucionalizada, desvalorizam estes esforços por construir um saber que integra conhecimentos e valores. O conhecimento, como uma forma de relação com o mundo, foi cooptado pelo interesse prático; o saber se reduz ao propósito de resolver os problemas ambientais por meio de instrumentos tecnológicos e econômicos (LEFF, 2006, p.195).

Desse modo, “no saber ambiental flui a seiva epistêmica que reconstitui as formas do ser e do pensar para aprender a complexidade ambiental” (LEFF, 2006, p.192). Pontua-se a perspectiva de construir um saber e uma racionalidade social, ambos orientados para os objetivos de um desenvolvimento sustentável, equitativo e duradouro.

Conforme Enrique Leff, “o saber ambiental excede as ciências ambientais, constituídas como um conjunto de especializações surgidas da incorporação dos enfoques ecológicos às disciplinas tradicionais” (LEFF, 2001, p.145). O saber ambiental se expande para o campo de valores éticos, dos conhecimentos práticos e dos saberes tradicionais, sendo indispensável à interdisciplinaridade e o diálogo de saberes em prol da sustentabilidade. A partir disso, faz-se necessária a discussão acerca da complexidade e racionalidade ambiental, conforme a abordagem a seguir.

1.1. Complexidade e a racionalidade ambiental

A questão ambiental é uma problemática considerada por diversos autores como ‘complexa’, e tem caráter eminentemente social: esta foi gerada e está atravessada por um conjunto de processos sociais (LEFF, 2006, p.111). A complexidade emerge como resposta a este constrangimento do mundo e da natureza pela unificação ideológica, tecnológica e econômica (LEFF, 2006, p.195).

Desse modo, em face da problemática ambiental, o autor Enrique Leff defende a necessidade de repensar ‘o ser no mundo complexo’, bem como entender suas vias de complexização para a reapropriação e a reconstrução do mundo (2003, p.20-21).

Aprender a complexidade ambiental implica um processo de desconstrução e reconstrução do pensamento; remete a suas origens, à compreensão de suas causas; a ver os ‘erros’ da história que se

arraigaram em certezas sobre o mundo com falsos fundamentos; a descobrir e reavivar o ser da complexidade que ficou no 'esquecimento' com a cisão entre o ser e o ente (Platão), do sujeito e do objeto (descartes), para aprender o mundo coisificando-o, objetivando-o, homogeneizando-o. Esta racionalidade dominante descobre a complexidade em seus limites, em sua negatividade, na alienação e na incerteza do mundo economizado, arrastado por um processo incontrolável e insustentável de produção (LEFF, 2003, p.16).

Com isso, a problemática ambiental, na sua complexidade, implica em 'aprender a aprender', no questionamento do pensamento, na epistemologia, na compreensão de que a civilização ocidental estabeleceu entre o ser, os entes e as coisas, nas quais o meio ambiente foi submetido, implicando na reformulação da racionalidade ambiental, com outra visão, muito além da racionalidade econômica que produziu a modernidade insustentável. De modo geral, os problemas do espaço urbano, por exemplo, decorrem das transformações geográficas, em que o despertar para a discussão acerca da crise ecológica ocorre "a partir da constatação de que as condições tecnológicas, industriais e formas de organização e gestão da sociedade estão em conflito com a qualidade de vida" (MORATO LEITE, 2003, p.21).

Algumas temáticas envolvendo a proteção do meio ambiente são controvérsias - tais como a biodiversidade, o consumo, a sustentabilidade, de modo que, conforme Jerônimo Siqueira Tybusch, "é necessário, portanto, despertar percepções em defesa dos saberes e culturas locais para emancipação e autonomia de indivíduos e grupos "assujeitados" por padronizações que levam à dependência e desconsideram as realidades locais presentes" (TYBUSCH, 2011, p.319).

Muito embora se discuta acerca da existência de uma 'crise ambiental', conforme o autor Enrique Leff, a crise "é gerada pelo desconhecimento do real – a exclusão da natureza, a marginalização da cultura, o extermínio do outro, a anulação da diferença -, pela unidade, sistemicidade e homologação das ciências" (LEFF, 2006, p.288). Destaca-se que, "a ciência moderna, com seus métodos e conceitos, gerou um universo em que a dominação da natureza está estreitamente vinculada à dominação dos homens" (BERNARDES, 2003, p.40).

Percebe-se que "chegamos a um ponto em que temos de repensar, na verdade reinventar, a nossa civilização industrial" (BECK, 2010), pois, a degradação ambiental consiste na inadequada apropriação dos recursos naturais,

na falta de racionalidade e de equilíbrio entre o meio ambiente e o desenvolvimento. E em face da problemática ambiental, o autor Bruno Latour entende que não é a crise da natureza, bem como “não se pode, pois, caracterizar a ecologia política por uma crise da natureza, mas por uma crise da objetividade” (LATOOUR, 2004, p.48).

Nesse sentido, o autor Enrique Leff propõe uma nova racionalidade aberta à diferença, à diversidade e pluralidade, aberta ao impensável nos códigos da razão estabelecida, a uma conjugação de saberes e ações sociais para a construção de cidades sustentáveis, dando sentido e potencialidade aos valores concernentes à ética, à equidade, à democracia, à diversidade e à sustentabilidade. Conforme entendimento do autor Enrique Leff, a racionalidade ambiental se constrói e concretiza numa inter-relação permanente de teoria e práxis:

A categoria de racionalidade ambiental integra os princípios éticos, as bases materiais, os instrumentos técnicos e jurídicos e as ações orientadas para a gestão democrática e sustentável do desenvolvimento; por sua vez, converte-se num conceito normativo para analisar a consciência dos princípios do ambientalismo em suas formações teóricas e ideológicas, das transformações institucionais e programas governamentais, assim como dos movimentos sociais para alcançar estes fins. Neste sentido, a categoria de racionalidade ambiental funciona como um conceito heurístico que orienta e promove a praxeologia do ambientalismo e que ao mesmo tempo permite analisar a eficácia dos processos e das ações ambientalistas (LEFF, 2001, p.135).

Com isso, entende-se que a importância da racionalidade ambiental para o meio ambiente consiste na observância, não apenas da finitude dos recursos naturais, mas principalmente na observância da relação do homem com a natureza. Nessa perspectiva, o autor François Ost entende que a crise ecológica consiste na dialética do vínculo e do limite, pois, “o homem, com o cartesianismo, perde a noção de vinculação com a natureza, em troca de um dualismo que promove um equívoco, qual seja, o de que o homem, racional, não possuiria limitações” (OST, 1997, p.12).

O autor Enrique Leff² entende que a racionalidade ambiental se constrói desconstruindo a racionalidade capitalista dominante em todas as ordens da vida

social. A racionalidade capitalista não se combate apenas com os valores de uma nova 'ecosofia' – da 'ecologia profunda' ou da filosofia da ecologia social. A desconstrução da racionalidade capitalista requer a construção de outra racionalidade ambiental, ou seja, uma racionalidade socioambiental.

Não só é necessário analisar as contradições e oposições entre ambas as racionalidades, mas também “as estratégias para construir uma nova economia com bases de equidade e sustentabilidade, de uma nova ordem global capaz de integrar as economias autogestionárias das comunidades. Ainda, permitir que construam suas próprias formas de desenvolvimento a partir de uma gestão participativa e democrática de seus recursos ambientais” (LEFF, 2001, p.144).

A construção ou reformulação de estratégias em prol da sustentabilidade, por meio da racionalidade ambiental, perpassa inúmeras questões, visto que o sistema está inserido no neoliberalismo ambiental, com estratégias hegemônicas que atuam conforme os seus interesses, sem a preocupação ambiental, ou melhor, sem a preocupação socioambiental. O autor Alfredo Pena-Veja, ao ilustrar Edgar Morin, menciona:

Ao evocar os elementos complexos para um pensamento 'ecologizado', queremos principalmente apontar os limites do paradigma simplista do equilíbrio, segundo o qual o planeta não se modifica substancialmente apesar dos corolários perversos da atividade técnico-industrial e econômica do homem. Esta lógica do equilíbrio faz parte de uma certa visão do mundo que ignora a irreversibilidade das transformações do mundo real de que fazemos parte. Queremos demonstrar também que a questão ecológica não se limita aos problemas de diferentes ecossistemas separados, mas implica toda a biosfera e o conjunto da sociedade. Ou seja, a abordagem complexa no pensamento ecologizado é, por sua natureza, um pensamento multidimensional (PENA, 2003, p.75).

Assim, no que tange à proteção do meio ambiente, deve-se observar a complexidade da questão ambiental. A ótica da racionalidade ambiental implica, sobretudo, na adequação e planejamento, a fim de conciliar desenvolvimento e a proteção do meio ambiente. De modo que, 'preservar para as presentes e futuras gerações', implica em observar os diversos elementos que se comunicam e interagem entre si. A sustentabilidade, portanto, envolve a interdisciplinaridade em face da comunicação ecológica, conforme exposição a seguir.

2. COMUNICAÇÃO ECOLÓGICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Na perspectiva da racionalidade ambiental e da sustentabilidade, é necessário observar a comunicação ecológica, a qual implica em considerar a comunicação relativa às interações de todos os elementos constituintes de um ecossistema. Desse modo, pensar na comunicação do meio ambiente significa considerar as interações ocorridas na natureza conjugada à ação antrópica. Significa observar as modificações na 'natureza verde' pelo homem, desde as primeiras ações até a constituição do espaço urbanizado, por exemplo.

Conforme o autor José Afonso da Silva o meio ambiente se constitui da "interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e inclusive culturais, uma vez que propiciam o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas" (SILVA, 1997, p.2).

O ambiente é integrado por processos, tanto de ordem física como social, dominados e excluídos pela racionalidade econômica: a natureza superexplorada e a degradação socioambiental, a perda de diversidade biológica e cultural, a pobreza associada à destruição do patrimônio de recursos dos povos e à dissolução de suas identidades étnicas, a desigual distribuição dos recursos ecológicos do crescimento e a deterioração da qualidade de vida.

Observa-se que muitos dos problemas das cidades, como a poluição ambiental, são consequências das interações da relação homem-natureza que, neste aspecto, consideravelmente sem adequação e planejamento ambiental. Conforme o autor sistêmico Fritjof Capra, a percepção ecológica profunda reconhece a interdependência fundamental de todos os fenômenos, e o fato de que, enquanto indivíduos e sociedade nós estamos todos encaixados nos processos cíclicos da natureza (e, em última análise, somos dependentes desses processos), (CAPRA, 1996, p.23-25).

Quanto à inter-relação dos sistemas, tem-se a questão da qualidade de vida, em que, conforme o autor Paulo Affonso Leme Machado, "só pode ser conseguida e mantida se o meio ambiente estiver ecologicamente equilibrado Ter uma sadia qualidade de vida é ter o meio ambiente não poluído" (MACHADO, p.133).

A problemática ecológica requer um consenso para a proteção do meio ambiente, e, nesse sentido:

Na teoria da ação comunicativa de Habermas, por sua vez, o sistema adquire a sua identidade a partir da colonização do ambiente, o mundo da vida. Este último seria a fonte da criação histórica. A solução deste problema estaria na possibilidade de se obter um consenso universal na razão prática: um ponto de contato entre a pragmática situacional dos atos de fala e a universalidade transcendente do imperativo categórico da livre argumentação (ROCHA, 2003, p.114).

Desse modo, observa-se o elemento 'consenso' de Habermas, de modo a colaborar no sentido de rever a função do direito, e outros elementos na sociedade complexa, no que tange à propositura de soluções para a questão socioambiental. Também nesse sentido, o autor Leonel Severo Rocha menciona:

É importante falar-se de democracia deliberativa, uma democracia em que todos devem participar da tomada de decisões, como uma utopia necessária para a construção de uma nova sociedade mais ecológica, capaz de superar a nossa etapa atual na América Latina de democracia somente delegativa. A teoria da ação comunicativa fornece instrumentais para uma melhor compreensão da racionalidade democrática (ROCHA, 2003, p.114).

Conforme propõe o autor Leonel Severo Rocha, são fatores que exigem uma revolução epistemológica que, avançando além da racionalidade analítica dominante, aponte para uma racionalidade também pragmático-sistêmica.

Destaca-se que a problemática envolvendo, por exemplo, o espaço urbano também está inserido na forma pela qual o ambiente é compreendido, isto é, a partir de uma visão fragmentada e reducionista do 'meio' ambiente, necessitando de um novo paradigma com direção ao ambiente como um todo. O autor sistêmico Fritjof Capra, físico austríaco, defende a visão de mundo holística, que conceba o mundo como um todo integrado, e não como uma coleção de partes dissociadas.

Com isso, "quanto mais estudamos os problemas de nossa época, mais somos levados a perceber que eles não podem ser entendidos isoladamente. São problemas sistêmicos o que significa que estão interligados e são interdependentes" (CAPRA, 1996, p.23).

Assim sendo, no equilíbrio e proteção do ambiente é necessária a percepção das interações entre homem e natureza, bem como a observância de uma ciência que considere a complexidade e os riscos ambientais, conjugando a

interdisciplinaridade de saberes, contribuindo, dessa forma, na (re)formulação da racionalidade ambiental.

Quanto ao desenvolvimento de uma ciência, para o autor Enrique Leff “o significado de uma racionalidade ambiental que integre os potenciais da natureza, os valores humanos e as identidades culturais em práticas produtivas sustentáveis inclui as inter-relações complexas de processos ideológicos e materiais diferenciados. Os fundamentos epistemológicos e ontológicos do saber ambiental adquirem assim sentido para se conceber uma estratégia capaz de construir uma nova ordem social” (LEFF, 2006, p.208).

A problemática ambiental é uma questão interdisciplinar, com isso, o planejamento do uso sustentável dos recursos implica na necessidade de uma política do conhecimento, que promova a articulação de ciências e a integração de saberes das diversas disciplinas.

Além do propósito de gerar um paradigma onabrangente, de ‘ecologizar’ o saber ou de formular uma metodologia geral para o desenvolvimento do conhecimento, o saber ambiental problematiza o conhecimento, mas sem desconhecer a especificidade das diferentes ciências historicamente constituídas, ideologicamente legitimadas e socialmente institucionalizadas (LEFF, 2006, p.208).

A interdisciplinaridade proposta pelo saber ambiental implica a integração de processos naturais e sociais de diferentes ordens de materialidade e esferas de racionalidade. O diálogo de saberes “é uma comunicação entre seres constituídos e diferenciados por seus saberes” (LEFF, 2006, p.383).

O diálogo e saberes se inscreve em uma racionalidade ambiental que leva á desconstrução da globalização totalitária do mercado para dar passagem à construção de sociedades sustentáveis a partir de suas formas diversificadas de significação da natureza (LEFF, 2006, p.377).

O saber ambiental emerge num processo diferenciado, de modo que é ‘empurrado’ pelas causas da crise ecológica, que implica no questionamento sobre o saber teórico e instrumental da racionalidade econômica e social prevalente. Mas também o saber ambiental é ‘puxado’ por uma racionalidade social alternativa, por um saber prospectivo que proteja uma nova visão da realidade, reorientando os avanços do conhecimento para seus objetivos (LEFF, 2006, p.145-146).

Assim, algumas questões são postas como desafio, como a questão de poder que atravessa as ciências e os saberes, como a cidadania, como também as ações para a sustentabilidade e um novo paradigma produtivo que questione a racionalidade econômica e instrumental a qual legitimou a hegemonia homogeneizante da modernidade. Desse modo, faz-se necessário analisar perspectivas para a sustentabilidade, conforme a seguir.

3. PERSPECTIVAS PARA A SUSTENTABILIDADE

Na perspectiva da sustentabilidade, a questão ambiental estabelece a necessidade de introduzir reformas democráticas no Estado, de incorporar normas ecológicas ao processo econômico e de criar novas técnicas para controlar os efeitos contaminantes e dissolver as externalidades socioambientais geradas pela lógica do capital (LEFF, 2001, p.133).

O conceito de sustentabilidade surge do reconhecimento da função de suporte da natureza, condição e potencial do processo de produção. Com isso, foram assinados os limites da racionalidade econômica e os desafios da degradação ambiental ao projeto civilizatório da modernidade a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano de 1972, em Estocolmo. Posteriormente, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento de 1992, celebrada no Rio de Janeiro, a qual oficializou e difundiu amplamente o discurso do desenvolvimento sustentável.

Para um futuro sustentável, no entendimento do autor Enrique Leff, é preciso “uma construção social que surge a partir da tensão produtiva do encontro de seres e do diálogo de saberes, que questiona o império de uma racionalidade ‘coisificadora e objetivadora’, a mercantilização da natureza e a economização do mundo” (LEFF, 2006, p.389).

Trata-se, por meio do diálogo de saberes, de uma comunicação entre seres constituídos e diferenciados por seus saberes. Ainda, por meio de “um campo aberto ao possível, gerado no encontro de outridades em um diálogo de saberes, capaz de acolher visões e negociar interesses contrapostos na apropriação da natureza” (LEFF, 2006, p.393).

Ainda no sentido de compreensão da construção de um futuro sustentável, com a observação no problema da insustentabilidade da vida, em sendo um dos sintomas da crise de civilização, há de se considerar que o caminho reside na reflexão filosófica. Ainda, na produção teórica e o julgamento crítico sobre os fundamentos da modernidade, que permita gerar estratégias conceituais e 'praxeológicas' que orientem um processo de reconstrução social direcionados para a sustentabilidade com base numa nova sustentabilidade (LEFF, 2001, p.404).

A questão ambiental sob o enfoque da sustentabilidade não significa apenas "dar bases ecológicas aos processos produtivos, de inovar tecnologias para reciclar os dejetos contaminantes, de incorporar normas ecológicas aos agentes econômicos, ou de valorizar o patrimônio de recursos naturais". Ou seja, também significa "valorizar a diversidade étnica e cultural da espécie humana e fomentar diferentes formas de manejo produtivo da biodiversidade, em harmonia com a natureza" (2001, p.57).

A equidade na sustentabilidade deve perceber as implicações da racionalidade tecnológica e econômica, as quais afetam os equilíbrios ecológicos existentes e as formas culturais de acesso e transformação da natureza, ocasionando desigualdades sociais e de distribuição ecológica dos recursos entre os diferentes atores sociais.

O desenvolvimento sustentável é um projeto social e político que aponta para ordenamento ecológico e a descentralização territorial da produção, assim como para a diversificação dos tipos de desenvolvimento e dos modos de vida das populações que habitam o planeta.³ Desse modo, implicando no processo de democratização da sociedade à participação na apropriação e transformação de seus recursos ambientais.

3.1. Acesso à informação ambiental

O princípio democrático materializa-se através dos direitos à informação e à participação, conduzindo os cidadãos a participarem da elaboração das políticas públicas ambientais do ambiente urbano. Nesse sentido, conforme o autor Édís

Milaré, o direito à informação ambiental:

Surge como significativa conquista da cidadania, [...], é essencial ao processo de participação da comunidade no debate e nas deliberações de assuntos de seu interesse direto. [...] De fato, o cidadão bem informado dispõe de valiosa ferramenta de controle social do poder. Isto porque, ao se deparar com a informação e compreender o real significado da questão ambiental, o ser humano é resgatado de sua condição para envolver-se ativamente na condução de processos decisórios que hão de decidir o futuro da humanidade sobre a Terra. (MILARÉ, 2004, p.342-3).

Ainda nesse sentido, o autor Henri Acselrad entende que a falta de informação ambiental favorece os responsáveis pela produção dos riscos, pois, “com a desinformação torna-se incerta a percepção da relação de causalidade entre a ação dos empreendimentos sobre o meio e os riscos produzidos para as populações” (ACSELRAD, 2009, p.81).

A ‘expropriação dos sentidos’ da população atingida, muitas vezes, resulta da *desinformação organizada* por um bloco de interesses que diz considerar essa contaminação como um ‘mal necessário do desenvolvimento’. Enquanto esse mal atinge essencialmente as populações de trabalhadores e moradores pobres de áreas periféricas, em nível internacional, nacional ou regional. Ou seja, a ‘cegueira’ dos cidadãos é trabalhada institucionalmente a fim de evitar a localização dos riscos sobre os setores sociais mais capazes de serem ouvidos na esfera pública. Desse modo, é necessário considerar a gestão ambiental e suas implicações para a concretização da sustentabilidade, conforme a abordagem a seguir.

3.2. Cidadania ambiental e participação

A Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente Humano, celebrada em Estocolmo no ano de 1972, demonstrou a necessidade de gerar um amplo processo de educação ambiental, o que levou a criar o Programa Internacional de Educação Ambiental da Unesco/PNUMA em 1975, com base nos princípios da ética, da sustentabilidade ecológica, da equidade social, da reconstituição do conhecimento e com base na interdisciplinaridade enquanto princípio metodológico privilegiado da educação ambiental.

A Constituição Federal de 1988 impôs ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o ambiente para as presentes e futuras gerações. O artigo 225 do texto constitucional consagra “a ética da solidariedade entre as gerações, pois as gerações presentes não podem usar o meio ambiente fabricando a escassez e a debilidade para a gerações vindouras” (MACHADO, 2010, p.136).

A gestão ambiental participativa propõe, além da oportunidade de reverter os custos ecológicos e sociais da crise econômica e ecológica, a possibilidade de integrar a população marginalizada num processo de produção para satisfazer suas necessidades fundamentais, aproveitando o potencial ecológico de seus recursos ambientais e respeitando suas identidades coletivas.

Assim, sendo, o autor Enrique Leff elenca princípios como condições de uma gestão democrática do desenvolvimento sustentável, tais como: a equidade social, a diversidade cultural, o equilíbrio regional, a autonomia e capacidade de autogestão das comunidades e a pluralidade de tipos de desenvolvimento (LEFF, 2001, p.63).

Quanto às políticas para a sustentabilidade no ambiente urbano, por exemplo, faz-se necessário, inclusive, observar a gestão ambiental da cidade, a qual necessita da conjugação da democracia, cidadania e participação, como princípios norteadores para uma gerência administrativa direcionada às questões socioambientais do espaço urbano.

Na perspectiva da administração pública na gestão ambiental, deve aquela primar pelos princípios administrativos dispostos no texto constitucional⁴, visto que o meio ambiente é um bem difuso. Ainda, a Constituição Federal no seu art. 225, §1º, VI, dispõe que “incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Frisa-se que a Lei nº 9.795/1999 institui a educação ambiental no Brasil, e, conforme disposto no seu artigo 1º, envolve os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Conforme caput do art.37, CF/88, “a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Os valores ambientais surgem contra a cultura do poder fundado na razão tecnológica e na racionalidade econômica. Desse modo, a ética ambiental visa promover uma mudança de atitudes, associada à transformação dos conhecimentos teóricos e práticos nos quais se funda a racionalidade social e produtiva dominante.

Com isso, a constituição de uma racionalidade ambiental e a transição para um futuro sustentável, para o autor Enrique Leff, exigem mudanças sociais que transcendem o confronto entre duas lógicas (econômica e ecológica) opostas:

É um processo político que mobiliza a transformação de ideologias teóricas, instituições políticas, funções governamentais, normas jurídicas e valores culturais de uma sociedade que se insere na rede de interesses de classes, grupos e indivíduos que mobilizam as mudanças históricas, transformando os princípios que regem a organização social. [...] A busca do bem comum com a intervenção do Estado e a participação da sociedade civil num processo de reapropriação da natureza, orientando seus valores e potenciais para um desenvolvimento sustentável e democrático (LEFF, 2001, p.143).

Com isso, a mudança de paradigmas requer uma expansão não apenas de nossas percepções e maneiras de pensar, mas também de nossos valores. Com isso, um dos desafios para a concretização de cidades sustentáveis consiste na participação dos cidadãos na esfera pública, de modo a proporcionar uma melhor e eficaz gestão ambiental.

A autora Hannah Arendt aborda a questão do homem no espaço público e privado, e para ela, “o que torna tão difícil suportar a sociedade de massas não é o número de pessoas que ela abrange, ou pelo menos não é este o fator fundamental; antes, é o fato de que o mundo entre elas perdeu a força de mantê-las juntas, de relacioná-las umas às outras” (ARENDR, 2005, p.61-65).

Ainda, no entendimento da autora, no espaço comunitário e na esfera pública, a questão de ser visto e ouvido por outros é importante devido à existência de ângulos diferentes. E se o mundo deve conter um espaço público, não pode ser construído apenas para uma geração e planejado somente para os

que estão vivos. Ou seja, tem-se, também, a questão de reunir a comunidade no espaço público pelo bem comum, por um motivo e objetivo comum a todos. E nesse contexto, o meio ambiente, enquanto bem difuso e de uso comum do povo, aparece como pauta a ser discutida por todos.

A cidadania surge como reação à ordem estabelecida, pois, em face à globalização econômica, os movimentos da cidadania legitimam os direitos humanos, configurando novos atores sociais.

A questão ambiental emerge de novos valores e novos princípios que levam à reorganização social e da produção para a reapropriação da natureza e da cultura. Isto implica o estabelecimento de novas relações sociais de produção e de novos sentidos civilizatórios [...]. O poder mais consolidado que deve ser desconstruído é a ideologia neoliberal; é a armadura mais difícil de desarmar, apesar de serem evidentes seus efeitos ecodestrutivos, seu impacto na produção da pobreza, o desmoronamento das instituições e a desmoralização da sociedade. (LEFF, 2001, p.126-127).

O exercício da cidadania é inerente à participação cidadão na gestão pública, e conforme o autor Darcísio Correa “significa a realização democrática de uma sociedade, compartilhada por todos os indivíduos ao ponto de garantir a todo o acesso ao espaço público e condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida” (CORRÊA, 2000, p. 214).

A cidadania, enquanto ação participativa onde há interesse público ou interesse social, conforme o autor Paulo Affonso Leme Machado implica em: “ser cidadão é sair de sua vida meramente privada e interessar-se pela sociedade de que faz parte e ter direitos e deveres para nela influenciar e decidir” (MACHADO, 2010, p.139).

Trata-se de um dos fundamentos do modelo de Estado delineado pelo texto constitucional, que pode ser entendida como os vínculos entre o indivíduo e a organização do poder. A cidadania se relaciona com o conjunto de direitos do cidadão e a sua participação na vida política. Com isso, a participação alicerça a cidadania e pode se concretizar tanto no âmbito individual quanto no âmbito coletivo (COSTA, 2009, p.117).

Desse modo, em face do poder do mercado e do Estado, a cidadania postula o seu direito de participação nos processos de produção, gestão e tomada de decisões em prol da sustentabilidade. Ainda, a observância da ética ambiental

a fim de reanimar a “[...] vontade nietzscheana de poder como um desejo de vida que rompe o silêncio, reabrindo os sentidos da história. O saber ambiental é mobilizado por essa vontade de poder querer, que vincula o conhecimento a uma ética do desejo” (LEFF, 2001, p.121).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente pesquisa foi possível compreender que as estruturas do capitalismo, por meio das políticas neoliberais, ajudam a capitalizar a natureza, necessitando de novos paradigmas, de modo que os princípios que norteiam a racionalidade ambiental proporcionam a ressignificação e reapropriação da natureza, com novos valores, fomentando a cidadania e a participação dos indivíduos em prol da sustentabilidade.

A problemática ambiental não reside apenas nas políticas neoliberais e no problema da distribuição do poder e da renda, da propriedade formal da terra e dos meios de produção, mas também reside na questão da participação democrática da sociedade na gestão de seus recursos e potenciais, bem como nos processos de tomada de decisões sobre a sustentabilidade ecológica e suas implicações.

Quanto à gestão ambiental, com base na sustentabilidade e participação social, há de se observar a racionalidade ambiental nas articulações das ciências e nas estratégias de manejo e utilização dos recursos naturais, bem como a comunicação ecológica entre os elementos constitutivos do meio ambiente.

Quanto à perspectiva da sustentabilidade, verificou-se que são necessárias políticas educativas, de ciência e tecnologia que agreguem conhecimentos, capacidades e habilidades em prol de um processo endógeno de desenvolvimento sustentável. Pensar no âmbito do diálogo de saberes, remete à necessidade de internalizar um saber ambiental emergente em todo um conjunto de disciplinas, tanto das ciências naturais como nas ciências sociais, para compreensão dos fenômenos socioambientais.

Desse modo, a categoria da racionalidade ambiental possibilita uma análise integrada das bases materiais, dos instrumentos técnicos e legais, bem como ações e programas, bem como orienta, com base na equidade, a reapropriação social da natureza e a gestão ambiental do desenvolvimento.

Também possibilita a construção de uma ética baseada no reconhecimento e respeito da outridade, na diversidade e na diferença, sobretudo destacando a interdisciplinaridade na observância da comunicação ecológica em prol da sustentabilidade.

Referências

- ACSELRAD, Henri. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009;
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005;
- BECK, Ulrich Beck. **Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: 2010;
- BERNARDES, J.A.; FERREIRA, P.M. Sociedade e natureza. In CUNHA, S.B.; GUERRA, A.J.T. (Orgs.).3.ed. **A questão ambiental: diferentes abordagens**. São Paulo: Bertrand do Brasil, 2003;
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso: 24/04/2014.
- _____. **Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm> Acesso: 24/04/2014.
- CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Editora Cultrix, 1996;
- CORRÊA, Darcísio. **A construção da cidadania: reflexões histórico-políticas**. Ijuí: UNIJUÍ, 2000;
- COSTA, Marli Marlene Moraes; REIS, Suzéte da Silva. Em busca de uma cidadania ambiental: possibilidades e perspectivas a partir da educação ambiental. In. **Estudos Ambientais: livro em homenagem ao professor João Telmo Vieira**. REIS, Jorge Renato dos; WEBER, Eliana; BITENCOURT, Caroline Müller (Orgs.). Porto Alegre: [s.c.p.], 2009;
- LATOURETTE, Bruno. **Políticas da natureza: como fazer ciência na democracia**. Trad. Carlos Aurélio Mota de Souza. Bauro, SP: Editora da Universidade do Sagrado Coração - EDUSC, 2004;
- LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Trad. Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006;

_____. **Pensar a complexidade ambiental.** In. La complejidad ambiental. Coord. Enrique Leff. São Paulo: Editora Cortez, 2003;

_____. **Epistemologia ambiental.** Trad. Sandra Valenzuela. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2006;

_____. **Saber ambiental:** sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Trad. Lúcia Mathilde Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001;

LEITE, José Rubens Morato. **Dano ambiental:** do indivíduo ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000;

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro.** 18.ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2010;

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente.** 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004;

MORATO LEITE, José Rubens. **Dano ambiental:** do individual ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: RT, 2003;

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. **Terra-pátria.** Trad. Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 2003;

MOSCOVICI, Serge. **Natureza para pensar a ecologia.** Trad. Marie Louise de Beissac e Regina Mathieu. Rio de Janeiro: Instituto Gaia, 2007;

OST, François. **A natureza à margem da lei:** a ecologia à prova do direito. Lisboa: Piaget, 1997;

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia jurídica e democracia.** São Leopoldo: Ed.UNISINOS, 2003;

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional.** 2 ed. São Paulo: Maleiros, 1997;

TOURAINÉ, Alain. **Após a crise:** a decomposição da vida social e o surgimento de atores não sociais. Trad. Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011

TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. Sustentabilidade Multidimensional como ação reflexiva para uma ecologia política pós-colonial. In. **América Latina e Caribe na encruzilhada ambiental:** dimensões política, jurídica e estratégica. Org. Fernando Estenssoro. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2011.

_____. **O conceito de desenvolvimento sustentável e sua insuficiência metodológica no contexto Latino-Americano.** Disponível em <<http://www.revistaidea.usach.cl/ojs/index.php/ideas/article/view/397>> Acesso: 12/04/2014.